

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A violência urbana está crescendo assustadoramente em nossa Capital. Não há mais hora, rua, ou bairro em que os assaltantes não estejam atuando, e sempre com mais ousadia. Não temos tranquilidade para ir e vir, não temos segurança até mesmo dentro de nossa própria casa. Há grades por toda a parte, alarmes, cercas elétricas, cães de guarda em defesa do patrimônio privado ou público. Essa é a nossa realidade.

Por iniciativa das pessoas que passaram pela tragédia de ter familiares mortos em consequência da violência urbana, surgiu o Chega! – Movimento contra a Violência. Esse movimento, atualmente, já tem mais de três mil participantes cadastrados, e a cada dia ganha novos adeptos porque inevitavelmente toda a população sente-se atingida pela violência, seja de forma direta ou de forma indireta.

O Chega! – Movimento contra a Violência trabalha com propostas que poderão auxiliar o Poder Público nas questões relativas à segurança urbana, apresentando ideias como o fechamento de bares a partir de determinados horários, instalação de câmeras de segurança em pontos críticos da Cidade e com a criação dos conselhos municipais. Porém, mesmo que algumas medidas de segurança já estejam sendo estudadas e outras implementadas, para o êxito de todas as iniciativas, é indispensável a colaboração e a participação da comunidade.

Diante desse quadro, entendemos ser importante que a população possa se manifestar e discutir as causas da violência, contribuindo para a solução desse problema urbano que faz parte do seu cotidiano.

A presente proposição tem como objetivo, portanto, incluir no Calendário de Eventos de Porto Alegre o dia 20 de setembro como o Dia do Chega! – Movimento contra a Violência, que ocorrerá anualmente e que terá atividades envolvendo o Legislativo e o Executivo Municipais e entidades não governamentais.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2013.

VEREADORA MÔNICA LEAL

PROJETO DE LEI

Inclui a efeméride Dia do Chega! – Movimento contra a Violência no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre – Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010, e alterações posteriores –, no dia 20 de setembro.

Art. 1º Fica incluída a efeméride Dia do Chega! – Movimento contra a Violência no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre – Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010, e alterações posteriores –, conforme o Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

SETEMBRO	
Dia 20	Dia do Chega! – Movimento contra a Violência